



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.968 /

"OFICIALIZA OS NOMES DAS RUAS PARÁGUA E PRATA".

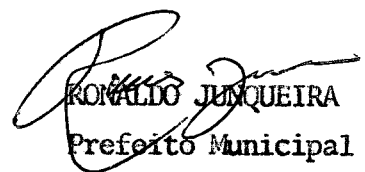
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - Ficam oficializadas as Ruas PARÁGUA e PRATA, situadas na Vila Líder, nesta cidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Rua número 2, do Bairro Filipino, fica oficializada com o nome de Rua Parágua, em continuação à Rua do mesmo nome, da Vila Líder.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE JUNHO DE 1980.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

S

*S*S*S*S*S*S*S*S*S*S*S*S*S*

PUBLICADA NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 1.356 DE 1516 /1980.